



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/1972

Ementa

CONCEDE AO MAESTRO MÁRIO COMANDULLI O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

12/10/1972

Data de Publicação

14/10/1972

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 52/1972](#) - Autoria: Arnaldo Carraro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 10/11/1972.

Autor: ARNALDO CARRARO

(Proc. 13.568)



câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 49 - de 12 de outubro de 1972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, - feço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Maestro MÁRIO COMANDULLI o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em doze de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (12/10/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em doze de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (12/10/1972)


Guinéx Marcos Pantoja,
Diretor Geral.